



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 113 / 00**

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, considerando;

1- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

2- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 04.03.98 à 03.03.99, do Servidor Sr. **EDILSON LUIZ PEREIRA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2000.

**RENATO TONELLI**  
Prefeito Municipal